



PLANO DE TRABALHO

PLANO DE TRABALHO DOCENTE

1 IDENTIFICAÇÃO DO DOCENTE

DOCENTE: Anny Mirleni Almeida Silva	SLAPE: 1669772
REGIME DE TRABALHO: (x) Dedicaco Exclusiva () 40 h () 20 h	
CONTRATO: (x) EFETIVO () TEMPORRIO	DATA DA CONTRATAO : 26/01/2018

Art. 2º - O Regime de Trabalho dos docentes efetivos do Quadro Permanente do IFPR, ou dos docentes com contrato de trabalho na qualidade de substitutos, é definido segundo critérios de contratao previstos na legislao Federal – Lei nº 7.596/87, de 10/04/87, Decreto Federal 94.664, de 23/07/87, Portaria nº 475, de 26/08/87 e Lei 11.784, de 22/09/08, compreendendo os seguintes regimes de trabalho:

- I. Tempo parcial de 20 (vinte) horas semanais de trabalho;
- II. Tempo integral de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, em 2 (dois) turnos dirios completos;
- III. Dedicaco exclusiva, 40 horas semanais, em 2 (dois) turnos dirios completos e impedimento do exerccio de outra atividade remunerada, pblica ou privada; e
- IV. administrativo de prestao de servios, de acordo com a Lei nº 8.745, de 09/12/93 e Lei nº 9.849, de 26/10/99.

Art. 11 – A carga horria destinada as atividades de ensino ter a seguinte distribuo:

- I. Docentes com regime de tempo parcial de 20 (vinte) horas semanais de trabalho destinaro: no mnimo 08 (oito) e no mximo 12 (doze) horas para aula, 04 (quatro) horas para manuteno de ensino e 04 (quatro) para apoio ao ensino; e
- II. Docentes com regime de tempo integral de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho ou Dedicaco Exclusiva destinaro: no mnimo 12 (doze) e no mximo 16 (dezesesseis) horas semanais para aula, 04 (quatro) horas para manuteno de ensino e 04 (quatro) para apoio ao ensino.

A.

Parágrafo Único – Os docentes em regime de tempo integral de 40 (quarenta) horas e dedicação exclusiva que não desenvolvem atividades de pesquisa e/ou extensão terão a carga horária automaticamente destinada às atividades de apoio ao ensino e para aula.

Art. 14 – O docente que exerça função administrativa e de assessoramento, previstas no Regimento do IFPR, poderá ter reduzida sua carga horária destinada às atividades de ensino, pesquisa e extensão, mediante autorização das instâncias superiores a que esteja vinculado.

2 ATIVIDADES DE ENSINO

2.1 AULAS

Art. 4º - As aulas, além das presenciais, poderão ser ministradas na modalidade de Ensino a Distância – EAD, desde que previstas no Projeto Pedagógico do Curso, aprovado pelo Conselho Superior, nos limites e condições estabelecidas pela legislação vigente específica e sem remuneração adicional.

CURSO	COMPONENTE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA TOTAL	ORGANIZAÇÃO (ASSINALAR)	
			SEM.	ANUAL
Técnico em Informática II	Matemática II	100h (2h30/semana)		X
Técnico em Administração II	Matemática II	100h (2h30/semana)		X
Técnico em Administração IV	Matemática IV	67h (1h40/semana)		X
DP I	Matemática I	100h (2h30/semana)		X
DP II	Matemática II	67h (1h40/semana)		X
DP III	Matemática III	67h (1h40/semana)		X

2.2 ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO AO ENSINO

Art. 5º - Serão consideradas Atividades de Manutenção de Ensino as ações didáticas do docente relacionadas ao estudo, planejamento, preparação, desenvolvimento e avaliação das aulas ministradas nos cursos e programas regulares do IFPR, com base no artigo 112 da Lei 11.784, de 22/09/08.

TIPO DE ATIVIDADE	DIA DA SEMANA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	HORÁRIO	
			INÍCIO	TÉRMINO
Estudo, planejamento, preparação, desenvolvimento e avaliação das aulas.	Segunda-feira	2h	08h30	10h30
Estudo, planejamento, preparação, desenvolvimento e avaliação das aulas.	Quarta-feira	2h	09h20	11h20

2.3 APOIO AO ENSINO

Art. 6º - Serão consideradas Atividades de Apoio ao Ensino as ações do docente, diretamente vinculadas às matrizes curriculares e programas dos cursos regulares do IFPR, e/ou que incidam diretamente na melhoria das condições de oferta de ensino, compreendendo:

- I. Orientação de Estágio Curricular Supervisionado;
- II. Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso;
- III. Orientação de Atividades Complementares;
- IV. Orientação não remunerada de Monografia de Especialização;
- V. Orientação de Trabalho de Iniciação Científica;
- VI. Atendimento de alunos;

TIPO DE ATIVIDADE	DIA DA SEMANA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	HORÁRIO
-------------------	---------------	-----------------------	---------

			INÍCIO	TÉRMINO
Apoio ao Ensino (Atendimento a Alunos)	Terça-feira	3h	15h	18h
Apoio ao Ensino (Atendimento a Alunos)	Quarta-feira	1h30	16h	17h30

3 ATIVIDADES DE PESQUISA E EXTENSÃO

3.1 ATIVIDADES DE PESQUISA E/OU EXTENSÃO CADASTRADAS NO COPE (PARTICIPAÇÃO COMO AUTOR)

PROCESSO	TÍTULO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	PREVISÃO DE CONCLUSÃO
23411.002738/2018-11	PROGRAMAÇÃO LINEAR FUZZY TIPO 2	16 horas	Agosto 2020

3.2 ATIVIDADES DE PESQUISA E/OU EXTENSÃO CADASTRADAS NO COPE (PARTICIPAÇÃO COMO COLABORADOR)

PROCESSO	TÍTULO	AUTOR DO PROJETO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	PREVISÃO DE CONCLUSÃO

3.3 ATIVIDADES DE PESQUISA E/OU EXTENSÃO NÃO CADASTRADAS NO COPE

FINANCIADORA	TÍTULO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	PREVISÃO DE CONCLUSÃO

4 ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

TIPO DE ATIVIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	HORÁRIO	
		INÍCIO	TÉRMINO
Comissão SCPPD	3h	h	h

5 OUTRAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO CÂMPUS

ATIVIDADE	PERIODICIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL

6 ATIVIDADES QUE PRETENDO PROPOR NO SEMESTRE

ATIVIDADE	PERIODICIDADE

7 QUADRO GERAL DAS ATIVIDADES- CARGA HORÁRIA SEMANAL.

ATIVIDADES	CARGA HORÁRIA SEMANAL
ATIVIDADE 2.1	12h30
ATIVIDADE 2.2	4h
ATIVIDADE 2.3	4h30
ATIVIDADE 3.1	16h
ATIVIDADE 3.2	
ATIVIDADE 3.3	

ATIVIDADE 4	3h
ATIVIDADE 5	
ATIVIDADE 6	
TOTAL	40h

02 de Março de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **ANNY MIRLENI ALMEIDA SILVA, Servidor Docente**, em 02/03/2020, às 14:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0685576** e o código CRC **FBFCA377**.

[Caso o documento possua anexo incluir aqui, do contrário apague este texto]

Referência: Processo nº 23411.012572/2018-32

SEI nº 0685576

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ |
PINHAIS/CC/PINHAIS/COENS/PINHAIS/DIEPEX/PINHAIS/DG/IFPR/PINHAIS-CC/PINHAIS
Rua Emilio Bertolini, nº 54, Curitiba - PR | CEP CEP 82920-030 - Brasil